



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



A REESTRUTURA CURRICULAR NO CAUFAG E O NOVO PARADIGMA DO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL

DIAS, Solange Irene Smolarek.¹

RESUMO

A publicação da Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, instaurou um marco regulatório que redefiniu de modo substancial a formação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil. Essa normativa introduziu novos parâmetros éticos, técnicos e metodológicos, impondo às Instituições de Ensino Superior a necessidade de reorganizar seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) em consonância com um perfil de egresso humanista, crítico e socialmente comprometido. Este artigo analisa o processo de reestruturação curricular conduzido pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG (CAUFAG), destacando-o como estudo de caso representativo de uma resposta institucional eficiente e alinhada aos novos paradigmas formativos. A investigação fundamenta-se na análise documental da Cartilha Didática elaborada pela Coordenação do Curso, dos Componentes Curriculares CAUFAG 2026 — aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pela Pró-Reitoria Acadêmica — e dos marcos referenciais emitidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Integra, ainda, os aportes teóricos discutidos na palestra proferida no Encontro de Coordenadores do Paraná, promovido pelo CAU/PR em outubro de 2025, que ratificou a necessidade de formação de arquitetos e urbanistas capazes de atuar de modo ético, sustentável e territorialmente responsável. Os resultados demonstram que o processo de adequação do CAUFAG expressa um modelo de governança acadêmica e pedagógica que traduz, com coerência e eficácia, os princípios estabelecidos pelas novas DCNs, consolidando um paradigma de ensino centrado na integração entre teoria e prática, na sustentabilidade e na responsabilidade social e ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Diretrizes Curriculares Nacionais; CAUFAG; Ensino de Arquitetura e Urbanismo; Gestão Curricular; Resolução CNE/CES nº 1/2025.

1. INTRODUÇÃO

A formação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil sempre esteve intrinsecamente vinculada à evolução dos marcos regulatórios da Educação Superior, refletindo as transformações socioterritoriais e culturais que configuram o espaço urbano e o papel do arquiteto e urbanista na contemporaneidade. Desde a promulgação das primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), em 1994, e suas subsequentes revisões em 2006 e 2010, o debate sobre o perfil formativo da profissão tem se aprofundado, especialmente no que se refere à relação entre técnica, ética e responsabilidade social. A publicação da Resolução CNE/CES nº 1/2025, entretanto, representou uma inflexão significativa nesse percurso, ao instituir um novo paradigma formativo pautado em princípios de sustentabilidade, equidade, diversidade cultural e integração entre o ambiente natural e o construído (BRASIL, 2025).

¹ Professora doutora e coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG. E-mail: solange@fag.edu.br



O documento de 2025 não se limitou a atualizar normas procedimentais; ele reconfigurou o sentido mesmo da formação profissional, definindo o arquiteto e urbanista como agente ativo na promoção da qualidade de vida, da justiça socioespacial e do desenvolvimento sustentável. Essa perspectiva é reafirmada em seu Artigo 2º, que estabelece o compromisso ético do egresso com as dimensões social, ambiental, cultural e territorial, e no Artigo 4º, que introduz o conceito inovador do espaço de saúde como princípio estruturante do ambiente construído (BRASIL, 2025). Tais orientações convergem com as demandas globais de enfrentamento da crise climática e da desigualdade urbana, exigindo uma revisão integral das matrizes curriculares e das metodologias de ensino adotadas nas Instituições de Ensino Superior (IES).

É nesse contexto de transição paradigmática que se insere o processo de reestruturação curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG (CAUFAG), conduzido entre julho e outubro de 2025. A partir da análise da Resolução CNE/CES nº 1/2025, a Coordenação do Curso elaborou uma Cartilha Didática voltada ao corpo docente, cuja função foi traduzir os fundamentos jurídicos e epistemológicos das novas diretrizes em orientações pedagógicas práticas e contextualizadas. Este documento, concebido como instrumento de governança e comunicação interna, orientou a revisão dos Componentes Curriculares CAUFAG 2026 — que foram posteriormente aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em 10 de setembro de 2025 e homologados pela Pró-Reitoria Acadêmica em 8 de outubro de 2025. O processo foi complementado pela validação colegiada e institucional, assegurando coerência, transparência e conformidade com o marco legal vigente.

A relevância deste estudo reside não apenas no registro analítico de uma experiência de adequação institucional bem-sucedida, mas, sobretudo, na compreensão do papel que o CAUFAG desempenha como agente de consolidação do novo paradigma formativo da Arquitetura e Urbanismo brasileiros. A metodologia de implementação — que articulou coordenação, colegiado, NDE e reitoria em um fluxo processual integrado — revela um modelo de gestão que transforma uma obrigação legal em um projeto pedagógico inovador e coerente com a ética da responsabilidade social e territorial.

Dessa forma, este artigo tem por objetivo analisar o processo de reestruturação curricular do CAUFAG, evidenciando como a instituição traduziu as exigências da Resolução CNE/CES nº 1/2025 em ações concretas de atualização pedagógica e administrativa. Busca-se demonstrar que o caso do CAUFAG constitui experiência de implementação do novo marco normativo, servindo de



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



referência para outras instituições que enfrentam desafios semelhantes de alinhamento entre o planejamento curricular, a legislação educacional e as demandas da sociedade contemporânea.

O estudo insere-se ainda em um diálogo ampliado com as proposições apresentadas por Fábio Müller no documento O Ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil a partir do Novo Marco Regulatório do EAD e das Novas DCNs (MÜLLER, 2025), e com as orientações discutidas no Encontro de Coordenadores do Paraná, promovido pelo CAU/PR em 14 de outubro de 2025, ocasião em que foram reafirmados os compromissos da formação presencial, dos ateliês de projeto e da articulação entre ensino, pesquisa e extensão. O alinhamento do CAUFAG a essas diretrizes demonstra uma postura institucional que compreende o ensino da Arquitetura como instrumento de transformação territorial e social, em consonância com o princípio de que “arquitetura e urbanismo são promotores do bem-estar e da saúde” (MÜLLER, 2025, p. 18).

Assim, o artigo estrutura-se a partir de fundamentação teórica que examina as dimensões legais, epistemológicas e pedagógicas das novas DCNs; de metodologia que integra a análise documental e qualitativa; e de discussão analítica que evidencia as etapas e os resultados do processo de reestruturação no CAUFAG.

A pesquisa pretende, ao final, demonstrar como a coerência institucional e a adoção de estratégias de governança acadêmica podem servir como modelo de excelência na implementação das novas diretrizes curriculares da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E O CASO DO CAUFAG

A reestruturação do ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil, a partir da promulgação da Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, representa um dos mais expressivos avanços normativos na história da educação superior brasileira. Trata-se de um instrumento que ultrapassa a mera reorganização curricular, instituindo uma profunda redefinição epistemológica da profissão, na qual a dimensão técnica da arquitetura é indissociável de sua função ética, social, ambiental e territorial.

Conforme estabelece o Artigo 2º da referida Resolução, o egresso dos cursos de Arquitetura e Urbanismo deve possuir formação “generalista, crítica e humanista, pautada pela responsabilidade social, ambiental, cultural e territorial” (BRASIL, 2025, Art. 2º). Essa formulação revela uma



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



ruptura com modelos anteriores, centrados predominantemente na técnica e na estética, inaugurando um paradigma formativo que compreende o arquiteto como agente de transformação do espaço e da vida coletiva.

A Resolução de 2025 revoga a Resolução CNE/CES nº 2/2010 e atualiza integralmente o perfil do curso, redefinindo suas áreas de conhecimento (Art. 5º), núcleos estruturantes (Art. 14º), princípios orientadores (Art. 13º) e requisitos metodológicos e de carga horária (Art. 33º). Em sua essência, o texto legal reflete um movimento de consolidação das reivindicações históricas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), que há mais de uma década vem defendendo a urgência de uma formação mais integrada entre projeto, território, sustentabilidade e compromisso social.

O documento apresentado por Müller (2025), no âmbito do CAU/BR, sintetiza de forma precisa essa transição: a arquitetura e o urbanismo passam a ser reconhecidos como promotores de bem-estar e saúde (Art. 4º, parágrafo único), como processos criativos fundamentados na realidade e na reflexão crítica (Art. 7º, parágrafo único) e como práticas comprometidas com os direitos humanos e o pluralismo cultural (Art. 13º, IV e V).

Essas três dimensões — saúde, criatividade crítica e responsabilidade social — constituem o eixo conceitual que sustenta as novas DCNs. Elas reorientam o processo de ensino-aprendizagem, exigindo metodologias presenciais e interdisciplinares que conectem o estudante à realidade concreta dos assentamentos humanos. A ênfase dada às atividades em ateliês, laboratórios, canteiros experimentais e escritórios modelo (BRASIL, 2025, Art. 33 e 34) reafirma o papel da prática como espaço privilegiado de integração entre teoria e realidade territorial.

Essa concepção encontra paralelo direto nas proposições defendidas pelo CAU/PR, que, em sua palestra institucional no Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, realizado em Curitiba em 14 de outubro de 2025, destacou que o ensino da arquitetura deve ser compreendido “como prática viva de experimentação e de responsabilidade pública, e não como abstração técnica” (CAU/PR, 2025).

De forma articulada, a fundamentação teórica das novas DCNs valoriza também o princípio da sustentabilidade social, cultural e econômica como fundamento transversal de todo o processo educativo. O Artigo 13º determina que os conteúdos curriculares devem ser ministrados com base no respeito aos direitos humanos, na valorização da diversidade e na busca pela sustentabilidade do ambiente construído e natural. A partir dessa determinação, emerge o conceito de arquitetura ética e



ecológica, cuja centralidade é reafirmada por Müller (2025, p. 21) ao afirmar que “a arquitetura e o urbanismo são promotores da vida, e a vida é um fenômeno social e ambiental que precisa de território, de pertencimento e de diversidade”. Assim, o ensino superior em arquitetura é reconduzido a um compromisso de formar profissionais capazes de atuar de modo sistêmico, empático e crítico, conciliando saber técnico e consciência cidadã.

No contexto institucional do Centro Universitário FAG, a incorporação desses princípios foi sistematizada por meio da elaboração dos Componentes Curriculares CAUFAG 2026, os quais materializam, na prática pedagógica, o novo arranjo epistemológico proposto pela legislação. A estrutura curricular, com 3.600 horas totais — das quais 1.440 horas são destinadas exclusivamente a ateliês presenciais, 360 horas a estágios supervisionados e 360 horas a atividades de extensão universitária — segue com rigor as disposições do Art. 33 da Resolução (CAUFAG, 2025b; CAUFAG, 2025c).

Essa distribuição não apenas cumpre um requisito formal, mas reflete a adoção consciente do modelo de aprendizagem por ateliês e contextos reais, conforme enfatizado pelo CAU/BR e pelo CAU/PR. Nos termos expressos pelo documento institucional, o processo de ensino-aprendizagem é “estruturado a partir de práticas em ateliê e laboratórios, com diálogo direto e presencial entre professor e aluno” (CAUFAG, 2025b, p. 42; CAUFAG, 2025c, p. 42), evidenciando a efetiva internalização das metodologias ativas e do princípio da integração entre teoria e prática.

Outro aspecto essencial na fundamentação teórica das novas diretrizes é a integração entre ensino, pesquisa e extensão, consolidada pela obrigatoriedade da curricularização da extensão universitária (Art. 4º, §4º, BRASIL, 2025). O COMPONENTES CURRICULARES CAUFAG 2026 incorporou essa determinação por meio dos Programas de Extensão (PROEX), distribuídos ao longo dos semestres e voltados a eixos temáticos de cultura, patrimônio, sustentabilidade e desenvolvimento urbano (CAUFAG, 2025b; CAUFAG, 2025c).

Essa inserção garante o cumprimento de uma função formativa dupla: de um lado, aproxima o estudante das demandas sociais e territoriais; de outro, transforma a extensão em instrumento de aprendizagem experiencial, o que reforça o papel da universidade como agente de transformação social. Conforme reiterou Müller (2025, p. 23), “a formação do arquiteto e urbanista exige a vivência do real e a construção de uma ética profissional ancorada na alteridade e na escuta”.



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



A Resolução CNE/CES nº 1/2025 também reforça a centralidade do trabalho em equipe multidisciplinar e da colaboração com a comunidade, inserindo expressamente o dever dos cursos de estimular práticas participativas no planejamento e na gestão dos espaços (Art. 31, VII).

Esse enfoque participativo foi incorporado à matriz do CAUFAG por meio de ateliês específicos, como o Ateliê de Habitação de Interesse Social (HIS) e o Ateliê de Planejamento Urbano, Regional e Metropolitano, que articulam os princípios da Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) e do urbanismo social às metodologias projetuais. Essa integração reforça o compromisso com a dimensão social do ensino, traduzindo na prática o preceito legal de que o arquiteto deve compreender o território como um espaço de vida e de cidadania.

O conjunto das transformações estabelecidas pela nova Resolução e implementadas pelo CAUFAG configura, assim, um novo paradigma formativo — um paradigma que se alicerça na interdisciplinaridade, na sustentabilidade e na territorialidade. Esse movimento acompanha as tendências internacionais de ensino em Arquitetura e Urbanismo, alinhando-se às recomendações da UNESCO-UIA Charter for Architectural Education (UNESCO, 2017), que define o arquiteto contemporâneo como “profissional capaz de atuar de modo criativo e responsável frente às questões éticas, sociais, ambientais e culturais do espaço habitado”. A adoção dessa perspectiva no contexto brasileiro reafirma o compromisso das instituições de ensino com a formação de sujeitos críticos e inovadores, aptos a responder às demandas complexas da sociedade contemporânea.

Em síntese, a fundamentação teórica deste estudo demonstra que o processo de reestruturação curricular do CAUFAG não se limita ao cumprimento de uma exigência normativa, mas expressa a consolidação de uma visão pedagógica e epistemológica em sintonia com os desafios do século XXI. A articulação entre os marcos legais, as diretrizes institucionais e as orientações dos conselhos profissionais revela uma sinergia rara entre regulação, prática acadêmica e compromisso social — sinergia que transforma o ato de reestruturar o currículo em um exercício de renovação ética e intelectual da própria arquitetura enquanto campo do conhecimento.

3. METODOLOGIA

A investigação adota uma abordagem qualitativa e dialética, orientada pela análise documental e interpretativa de fontes institucionais, normativas e discursivas relacionadas à



reestruturação curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG (CAUFAG). A escolha desse método justifica-se pela natureza do objeto de estudo — um processo institucional em construção, que envolve a articulação entre legislação, política educacional, prática pedagógica e gestão acadêmica.

A perspectiva dialética permite compreender o fenômeno não como fato isolado, mas como resultado de tensões e sínteses entre dimensões normativas e contextuais, o que é essencial para apreender a complexidade das transformações curriculares contemporâneas (MINAYO, 2012).

De acordo com a tradição metodológica das ciências sociais aplicadas, a abordagem dialética possibilita interpretar a realidade educacional como processo dinâmico, no qual as contradições entre o instituído e o instituinte, o prescrito e o vivido, tornam-se motores de inovação e mudança (MARX; ENGELS, 1983; MINAYO, 2012).

No caso do ensino de Arquitetura e Urbanismo, tais contradições manifestam-se, por exemplo, entre a normatização nacional imposta pela Resolução CNE/CES nº 1/2025 e as especificidades locais de cada instituição, que devem adequar-se sem perder a coerência com sua missão acadêmica e social. O método dialético, portanto, orienta a leitura crítica do processo de adequação do CAUFAG, compreendendo-o como expressão singular de um movimento nacional de reforma educacional.

O corpus empírico da pesquisa é constituído por três grupos documentais principais: a) a Resolução CNE/CES nº 1/2025, publicada pelo Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Ministério da Educação, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura e Urbanismo no Brasil; b) o conjunto de documentos institucionais do CAUFAG, composto pela Cartilha Didática para Reestruturação Curricular 2025, pelos Componentes Curriculares CAUFAG 2026 – Integral e Noturno (aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante e homologados pela Pró-Reitoria Acadêmica da FAG) e pelos Componentes Curriculares 2026; c) os documentos referenciais produzidos pelo CAU/BR e pelo CAU/PR, especialmente o material intitulado O Ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil: Marco Regulatório e DCN 2025 (MÜLLER, 2025) e a palestra institucional do CAU/PR, ministrada em 14 de outubro de 2025 no Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Essas fontes, de natureza normativa e discursiva, foram analisadas à luz dos procedimentos de análise de conteúdo propostos por Bardin (2011), que permitem identificar categorias, eixos temáticos e recorrências conceituais. A análise concentrou-se em quatro dimensões fundamentais:



(i) o marco regulatório, que define os princípios estruturantes da formação; (ii) o modelo pedagógico, que organiza as metodologias e estruturas curriculares; (iii) o perfil de egresso, que expressa as competências e habilidades esperadas; e (iv) a governança acadêmica, que traduz a operacionalização institucional das diretrizes em ações concretas. Essa segmentação permitiu uma leitura sistemática e comparativa entre os textos oficiais e o processo prático de implementação observado no CAUFAG.

A técnica de análise documental foi complementada por uma leitura hermenêutica de natureza interpretativa, que buscou relacionar as formulações teóricas com os valores e práticas institucionais. A hermenêutica, entendida como “arte de compreender o sentido de um texto dentro de seu contexto histórico e social” (GADAMER, 1999, p. 102), foi aplicada tanto aos dispositivos legais da Resolução CNE/CES nº 1/2025 quanto aos registros produzidos pela coordenação do curso e pelo colegiado docente.

Essa leitura interpretativa permitiu evidenciar o sentido formativo e ético que sustenta a reorganização curricular, indo além da dimensão normativa.

O processo de análise foi desenvolvido em três etapas complementares. Na primeira etapa, procedeu-se à identificação e sistematização dos documentos de referência, com a construção de comparações entre os dispositivos legais (Resolução CNE/CES nº 1/2025) e as diretrizes internas (CAUFAG, 2025b; CAUFAG, 2025c).

Essa etapa buscou mapear correspondências e divergências entre os textos, especialmente em relação aos eixos formativos obrigatórios — como os núcleos de formação geral, específica e complementar.

Na segunda etapa, realizou-se a análise de conteúdo propriamente dita, com categorização temática das ocorrências textuais e das formulações conceituais presentes nos documentos institucionais e nas falas públicas do CAU/PR e do CAU/BR.

Por fim, na terceira etapa, procedeu-se à interpretação dialética dos resultados, identificando as sínteses emergentes entre o discurso normativo e a prática pedagógica.

Os procedimentos de validação adotados seguiram os princípios da triangulação de fontes e categorias, o que reforça a confiabilidade e a coerência dos achados (DENZIN; LINCOLN, 2018). Essa triangulação garantiu que as conclusões não derivassem de uma leitura isolada de textos, mas de um confronto contínuo entre diferentes vozes e escalas institucionais: o plano nacional (CNE e CAU/BR), o plano estadual (CAU/PR) e o plano institucional (CAUFAG). Essa estratégia é



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



particularmente relevante no campo do ensino de Arquitetura e Urbanismo, onde a construção curricular se realiza na interseção entre regulação, cultura acadêmica e prática profissional.

Outro aspecto metodológico central foi o exame das atas de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e das aprovações colegiadas registradas pela Pró-Reitoria Acadêmica, que evidenciam o processo participativo da reestruturação.

Tais documentos, datados de 10 de setembro e 8 de outubro de 2025, registram a análise, o debate e a validação das novas matrizes curriculares, confirmando que o processo foi conduzido de forma colegiada e transparente, em consonância com o Art. 35 da Resolução CNE/CES nº 1/2025, que determina a participação dos órgãos internos de gestão docente na adequação dos cursos.

Em termos de abordagem temporal, a pesquisa adota um recorte longitudinal, contemplando o período compreendido entre julho e outubro de 2025, intervalo que compreende a leitura inicial da Resolução, a elaboração da cartilha de reestruturação, a análise pelo NDE, a homologação pela Pró-Reitoria Acadêmica e o alinhamento final com as orientações apresentadas no encontro promovido pelo CAU/PR.

Essa periodização permite compreender o processo como uma sequência de ações coordenadas, e não como um evento pontual, evidenciando a natureza processual e formativa da reestruturação.

Por fim, a metodologia articula-se à noção de pesquisa aplicada, na medida em que seus resultados têm implicações práticas diretas para o aprimoramento dos processos pedagógicos e administrativos da instituição.

A aplicação do método dialético e da análise qualitativa confere densidade teórica à investigação, mas também revela um compromisso ético e operativo com a melhoria contínua do ensino, da aprendizagem e da formação profissional.

Em síntese, o percurso metodológico adotado combina rigor analítico e compromisso institucional, permitindo compreender o processo de reestruturação curricular do CAUFAG como fenômeno simultaneamente normativo, político e pedagógico. O método dialético, ao reconhecer as contradições inerentes à relação entre regulação e autonomia universitária, possibilita interpretar o caso do CAUFAG como expressão concreta do novo paradigma do ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil.



4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

4.1 RESULTADOS IMPLANTADOS NO CAUFAG

A análise do processo de reestruturação curricular conduzido pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG (CAUFAG) permite compreender como uma instituição de ensino superior de caráter regional se insere de modo propositivo em um movimento nacional de transformação pedagógica e epistemológica.

A experiência do CAUFAG revela a tradução concreta dos princípios da Resolução CNE/CES nº 1/2025 em ações estruturais e didáticas que redesenham a lógica do ensino da arquitetura e urbanismo, deslocando-o de um modelo centrado na transmissão do conhecimento técnico para uma formação reflexiva, interdisciplinar e territorialmente situada.

O processo de reestruturação do CAUFAG para 2026 foi pautado, desde sua origem, pela compreensão de que a adequação às novas Diretrizes Curriculares Nacionais não poderia limitar-se a uma revisão administrativa dos Componentes Curriculares.

A leitura da Resolução, conduzida pela Coordenação e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), deu origem à Cartilha Didática de Reestruturação Curricular (2025), documento que se configurou como mediação essencial entre o texto normativo e a prática pedagógica.

Essa cartilha exerceu papel estratégico ao traduzir as determinações legais em orientações didáticas específicas, possibilitando ao corpo docente compreender as dimensões epistemológicas, metodológicas e éticas do novo paradigma formativo.

Entre os eixos centrais destacados pela cartilha e implementados na matriz CAUFAG 2026, destaca-se a integração entre ateliês e núcleos de formação teórica, configurando um modelo formativo ancorado na aprendizagem por projetos.

Essa estrutura assegura que a experiência projetual, tradicionalmente compreendida como espaço privilegiado da arquitetura e do urbanismo, se torne agora eixo articulador entre teoria e prática, transversalizando os conteúdos de história, tecnologia, paisagismo, urbanismo e representação gráfica.

O Artigo 33º da Resolução CNE/CES nº 1/2025 determina que “as atividades de aprendizagem devem ser organizadas em eixos integradores que contemplem a prática projetual e o trabalho presencial em ateliê” (BRASIL, 2025), e o CAUFAG materializou esse preceito ao



reservar 40% da carga horária total do curso (1.440 horas) a componentes curriculares de ateliê. Essa proporção reafirma o compromisso da instituição com a pedagogia presencial e com a formação pela experimentação, em coerência com as orientações expressas por Müller (2025), que defende o ateliê como “lugar de síntese entre o pensar e o fazer, entre a crítica e a invenção” (p. 18).

A reorganização curricular do CAUFAG demonstra, assim, uma compreensão ampla da função formativa do ateliê, não apenas como espaço físico, mas como metodologia estruturante. Nos termos apresentados pelo CAU/PR (2025) durante o Encontro de Coordenadores, a preservação do ateliê presencial é condição *sine qua non* para a qualidade formativa dos cursos de Arquitetura e Urbanismo.

O pronunciamento destacou que “a presença física, a troca direta e o exercício projetual coletivo constituem dimensões insubstituíveis do ensino” (CAU/PR, 2025), reafirmando a posição do Conselho contra a expansão indiscriminada da modalidade a distância para cursos com forte componente prático.

O CAUFAG, ao manter integralmente o modelo presencial, demonstra consonância com essa diretriz e reafirma o compromisso com uma educação pautada na experiência e na interação entre sujeitos.

Outro aspecto relevante do processo de reestruturação foi a consolidação das práticas extensionistas como eixo formativo. A Resolução CNE/CES nº 1/2025 institui a obrigatoriedade de, no mínimo, 10% da carga horária total ser dedicada à extensão universitária (Art. 4º, §4º), vinculando-a diretamente à formação cidadã e ao compromisso social do arquiteto e urbanista.

Os Componentes Curriculares CAUFAG 2026 incorpora esse princípio com 360 horas de atividades extensionistas, distribuídas em módulos temáticos que dialogam com as problemáticas locais e regionais — como habitação social, patrimônio cultural, mobilidade sustentável e planejamento urbano participativo (CAUFAG, 2025b; CAUFAG, 2025c).

Essa estrutura transforma a extensão em espaço de aprendizagem crítica, permitindo ao estudante atuar em comunidades reais e compreender o território como campo vivo de intervenção.

A vinculação da extensão à prática projetual, articulada aos ateliês e às disciplinas teóricas, reflete o entendimento contemporâneo de que a formação do arquiteto e urbanista não se limita ao domínio técnico, mas abrange a dimensão ética da atuação profissional.



Nesse sentido, o CAUFAG reafirma o preceito do Artigo 13º, inciso IV, da Resolução CNE/CES nº 1/2025, segundo o qual o ensino deve promover “a integração entre os conhecimentos técnicos e os valores humanísticos, ambientais e sociais” (BRASIL, 2025).

O modelo institucional também dialoga com as orientações apresentadas por Müller (2025), que defende uma “formação com sentido público”, na qual o arquiteto e urbanista compreende a sua prática como ação transformadora e corresponsável pela produção do espaço urbano.

O processo de reestruturação também contemplou o redesenho dos eixos de competências e habilidades, redefinindo o perfil do egresso em consonância com as novas demandas do mercado e da sociedade. Os Componentes Curriculares CAUFAG 2026 descreve o egresso como profissional apto a atuar em contextos interdisciplinares, com capacidade crítica, domínio técnico e sensibilidade ética (CAUFAG, 2025b; CAUFAG, 2025c).

Essa descrição é congruente com o Artigo 3º da Resolução CNE/CES nº 1/2025, que estabelece que o arquiteto e urbanista deve ser capaz de “elaborar e coordenar projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo em suas diversas escalas, observando princípios de sustentabilidade e responsabilidade social”. O texto dos Componentes Curriculares, ao incorporar essa formulação, reafirma que a formação não é apenas uma preparação técnica, mas uma iniciação ao pensamento crítico sobre o espaço e a sociedade.

No plano institucional, a reestruturação curricular do CAUFAG revela um modelo de governança acadêmica participativa. As reuniões do NDE, registradas em ata e aprovadas pela Pró-Reitoria Acadêmica, demonstram que o processo envolveu professores, coordenação, colegiado e direção, respeitando o princípio de colegialidade determinado pela Resolução CNE/CES nº 1/2025 (Art. 35).

A construção coletiva dos novos Componentes Curriculares permitiu que as decisões pedagógicas fossem acompanhadas de debates sobre fundamentos epistemológicos, perfil de egresso e metodologias de ensino, reforçando o compromisso institucional com a transparência e a legitimidade das decisões acadêmicas.

Essa dinâmica de construção coletiva foi destacada na fala do coordenador regional do CAU/PR durante o evento de 14 de outubro de 2025, quando afirmou que “a reestruturação curricular é, antes de tudo, um ato de reflexão coletiva sobre o sentido de formar arquitetos e urbanistas no século XXI” (CAU/PR, 2025).



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS IMPLANTADOS NO CAUFAG

A análise comparativa entre o texto da Resolução, os documentos do CAUFAG e as manifestações do CAU/PR e CAU/BR evidencia um alto grau de coerência entre as escalas normativa, institucional e discursiva. A Resolução fornece o marco conceitual e legal; o CAU/BR sistematiza a fundamentação teórica e ética; o CAU/PR consolida o debate pedagógico regional; e o CAUFAG traduz essas diretrizes em instrumentos concretos de formação.

Esse alinhamento demonstra que a reestruturação curricular, quando conduzida com intencionalidade e base teórica, pode ultrapassar o caráter burocrático e tornar-se um exercício de autoconhecimento institucional e de renovação epistemológica.

Além da coerência normativa, destaca-se o caráter inovador da matriz CAUFAG 2026, que incorpora conteúdos emergentes nas áreas de tecnologia, sustentabilidade e digitalização de processos projetuais. Disciplinas como Tecnologias Aplicadas à Sustentabilidade, Modelagem da Informação da Construção (BIM) e Infraestruturas Verdes e Azuis indicam o esforço da instituição em atualizar o ensino diante das transformações tecnológicas e ambientais. Tais inserções não apenas cumprem a determinação do Art. 15 da Resolução, que exige “atualização contínua dos conteúdos e metodologias”, como também projetam o curso em direção às demandas contemporâneas de inovação e resiliência urbana.

Em termos pedagógicos, os Componentes Curriculares CAUFAG 2026 consolidam modelo integrado e sequencial, que organiza o percurso formativo de modo a promover o desenvolvimento gradual das competências de análise, síntese e proposição. A matriz curricular articula os eixos de fundamentação teórica, prática projetual e integração territorial, configurando um percurso coerente e progressivo, em que cada etapa de aprendizado se articula às anteriores. Esse arranjo pedagógico expressa o princípio da continuidade formativa, previsto no Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 1/2025, que estabelece que “o processo de formação deve garantir a integração entre os diferentes campos de conhecimento, permitindo a progressão de complexidade e autonomia”.

A discussão realizada até aqui evidencia que o processo de reestruturação curricular do CAUFAG atende e transcende o cumprimento de uma exigência legal. Ele se configura como manifestação institucional de uma pedagogia crítica, fundamentada em valores de equidade, sustentabilidade e responsabilidade social. A coerência entre o discurso normativo e a prática



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



pedagógica é reforçada pela participação ativa do corpo docente e pela clareza dos instrumentos de gestão, que articulam planejamento, execução e avaliação de forma integrada.

O estudo de caso demonstra, por fim, que o CAUFAG, ao alinhar-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais e às orientações do CAU/PR e CAU/BR, assume papel de liderança na consolidação de novo paradigma de ensino em Arquitetura e Urbanismo, em que a formação do arquiteto é entendida como prática ética e socialmente comprometida com o território. Esse processo de alinhamento institucional e conceitual, validado na palestra de 14 de outubro de 2025, consolida o reconhecimento do CAUFAG como experiência de referência na implementação da Resolução CNE/CES nº 1/2025, reafirmando a relevância do ensino presencial, da aprendizagem por ateliê e da integração entre ensino, pesquisa e extensão como pilares do ensino de qualidade

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permitiu compreender o processo de reestruturação curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG (CAUFAG) como um fenômeno complexo que articula dimensões normativas, epistemológicas, pedagógicas e institucionais. Partindo das intenções delineadas na Introdução da presente publicação — compreender de que modo o CAUFAG respondeu às exigências da Resolução CNE/CES nº 1/2025, transformando uma obrigação regulatória em um exercício de inovação formativa —, o artigo demonstrou que o percurso realizado pela instituição não se limitou a uma adequação formal, mas configurou-se como um processo de reconstrução conceitual do próprio sentido de formar arquitetos e urbanistas.

A hipótese inicial sustentava que o CAUFAG, ao elaborar os Componentes Curriculares 2026, teria conseguido traduzir, de maneira coerente e propositiva, os princípios do novo marco regulatório do ensino de Arquitetura e Urbanismo. A análise dos documentos oficiais, das atas do NDE, das aprovações institucionais e das orientações emanadas pelo CAU/BR e CAU/PR confirmaram essa hipótese de forma consistente. Verificou-se que a reestruturação implementada pela instituição não apenas cumpre os dispositivos legais, mas os reinterpreta sob perspectiva crítica e pedagógica, consolidando um modelo de ensino centrado na integração entre teoria, prática, ética e responsabilidade social.



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



No percurso investigativo, constatou-se que o problema de pesquisa — como assegurar a adequação curricular às novas Diretrizes Nacionais sem comprometer a identidade institucional e a qualidade da formação — foi resolvido a partir da construção de um processo participativo e dialógico. O CAUFAG estruturou sua readequação curricular em etapas sucessivas de escuta, discussão e validação, envolvendo o colegiado, o NDE e a Pró-Reitoria Acadêmica, conforme os princípios de colegialidade e gestão democrática previstos no Art. 35 da Resolução CNE/CES nº 1/2025. Essa metodologia de trabalho garantiu que a resposta institucional ao novo marco regulatório fosse consciente, fundamentada e legitimada por sua comunidade acadêmica.

Os resultados indicam que o CAUFAG internalizou os princípios centrais da Resolução — entre eles, a formação generalista, crítica e humanista; a valorização da sustentabilidade e da diversidade cultural; e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão — e os traduziu em diretrizes curriculares concretas.

A matriz CAUFAG 2026 materializa essa síntese, ao destinar 1.440 horas a atividades em ateliê, 360 horas à extensão e 360 ao estágio supervisionado, configurando um percurso formativo coerente com as exigências legais e as recomendações do CAU/PR e CAU/BR. A experiência revela que a adequação curricular, quando orientada por uma leitura crítica e contextualizada da norma, pode tornar-se instrumento de fortalecimento da identidade institucional e de aprimoramento da formação profissional.

Do ponto de vista científico e pedagógico, a pesquisa evidenciou que a reforma curricular do CAUFAG promoveu um deslocamento significativo na epistemologia do ensino da arquitetura: o conhecimento técnico foi reposicionado em relação dialógica com os saberes éticos, sociais e ambientais, consolidando o arquiteto e urbanista como agente de transformação territorial. Essa concepção, reiterada por Müller (2025) e reforçada na palestra do CAU/PR de 14 de outubro de 2025, reafirma a centralidade da presencialidade e do ateliê como espaços de mediação entre o pensamento e a ação, entre a criação e a responsabilidade. Ao adotar integralmente esse princípio, o CAUFAG se alinha à defesa nacional de um ensino presencial, crítico e comprometido com o território e com a vida coletiva, contrapondo-se à tendência de virtualização descontextualizada do processo formativo.

O confronto entre o referencial teórico (DCN 2025, CAU/BR e CAU/PR) e os resultados práticos da reestruturação no CAUFAG permite afirmar que o caso estudado confirma a hipótese de



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



que é possível implementar integralmente as novas diretrizes sem perda de coerência institucional e com ganhos qualitativos para o processo de ensino-aprendizagem.

O curso analisado demonstra que a legislação, quando lida de forma propositiva, pode funcionar como catalisadora de inovação, não como imposição restritiva. Essa constatação corrobora a perspectiva dialética adotada na metodologia: a tensão entre norma e autonomia institucional não é um conflito excludente, mas uma oportunidade de síntese criativa, na qual o marco legal atua como horizonte de sentido e não como limite.

Em termos de impacto institucional, o processo de reestruturação fortaleceu os mecanismos de gestão acadêmica, aprimorou a comunicação entre docentes e coordenação e reconfigurou o papel do NDE como instância reflexiva e propositiva. A partir da experiência relatada, observa-se que o CAUFAG assumiu o desafio das novas DCNs como projeto político-pedagógico coletivo, reafirmando o compromisso do Centro Universitário FAG com uma formação superior de excelência, socialmente referenciada e territorialmente enraizada.

Essa postura foi reconhecida no contexto estadual durante o Encontro de Coordenadores do Paraná, promovido pelo CAU/PR, que destacou a importância do alinhamento entre as práticas institucionais e as diretrizes nacionais de ensino. O caso do CAUFAG é exemplo de coerência e de atualização responsável, evidenciando que o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 1/2025 pode ser acompanhado de aprofundamento teórico, ética pública e inovação pedagógica.

Diante das evidências apresentadas, conclui-se que o caso CAUFAG representa uma experiência paradigmática no cenário nacional de readequação curricular. A coerência entre a Resolução CNE/CES nº 1/2025, os Componentes Curriculares CAUFAG 2026 e as diretrizes do CAU/PR e CAU/BR demonstram que a articulação entre regulação e autonomia institucional é não apenas possível, mas necessária para a consolidação de uma política de ensino coerente com os desafios contemporâneos da Arquitetura e Urbanismo. Ao incorporar integralmente os princípios de sustentabilidade, ética e territorialidade, o CAUFAG estabelece um referencial de boa prática acadêmica, capaz de inspirar outras instituições na construção de seus processos de atualização.

Sob a perspectiva científica, o estudo comprova que a hipótese inicial é confirmada: o CAUFAG traduziu com êxito o novo paradigma formativo em um modelo curricular concreto, equilibrando rigor técnico e sensibilidade social. Sob a perspectiva institucional, o processo analisado revela maturidade e coerência na gestão pedagógica, indicando que a reestruturação



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



curricular, quando conduzida de forma dialógica e fundamentada, é também um processo de reconstrução identitária e epistemológica.

Como parecer conclusivo, considera-se que o caso do CAUFAG constitui um exemplo de excelência e referência acadêmica na implementação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Arquitetura e Urbanismo. A clareza metodológica, o compromisso ético e o alinhamento com as orientações do CAU/PR e do CAU/BR demonstram que a reestruturação curricular pode ser compreendida não como um ato administrativo, mas como um exercício de reflexão e reinvenção pedagógica, no qual o ensino da arquitetura se reafirma como prática social comprometida com o território, a cidadania e o futuro sustentável das cidades brasileiras.

Como conclusão final fica o desafio: toda a análise e percurso ora apresentado refere-se à documentos. As práticas definidas nos documentos deverão ser implantadas a partir de 2026 e, espera-se, sejam tão exitosas quanto os documentos elaborados em 2025.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 5. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jul. 2025.

CAU/BR – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. **O ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil a partir do novo marco regulatório e das novas DCNs**. Brasília: CAU/BR, 2025. Palestra proferida por Fábio Müller no Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, out. 2025.

CAU/PR – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ. **Palestra institucional apresentada no Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná**. Curitiba: CAU/PR, 14 out. 2025.

CAUFAG – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA FAG. **Cartilha Didática para Reestruturação Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo**. Cascavel: Centro Universitário FAG, 2025a.

CAUFAG – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA FAG. **Componentes Curriculares CAUFAG 2026 – Integral**. Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



10 set. 2025 e homologado pela Pró-Reitoria Acadêmica em 8 out. 2025. Cascavel: Centro Universitário FAG, 2025b.

CAUFAG – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA FAG. **Componentes Curriculares CAUFAG 2026 – Noturno.** Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em 10 set. 2025 e homologado pela Pró-Reitoria Acadêmica em 8 out. 2025. Cascavel: Centro Universitário FAG, 2025.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (orgs.). **The Sage Handbook of Qualitative Research.** 5. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2018.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica.** Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1999.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

MÜLLER, Fábio. **O ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil a partir do novo marco regulatório e das novas DCNs.** Brasília: CAU/BR, 2025. Palestra proferida por Fábio Müller no Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, out. 2025.

UNESCO. **UNESCO-UIA Charter for Architectural Education.** Paris: UNESCO/International Union of Architects, 2017. Disponível em: https://www.uia-architectes.org/webApi/uploads/ressourcefile/1209/UNESCO_UIA_Charter_2017.pdf. Acesso em: 16 out. 2025.